



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 001/2018**

A Prefeita Municipal de Mocajuba, estado do Pará, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo dos cargos de Guarda Municipal e de Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Mocajuba, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas do quadro permanente da Prefeitura, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Mocajuba, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O salário inicial, número de vagas, jornada de trabalho, requisitos, atribuições, nível de escolaridade exigido para investidura no cargo, constam do anexo I deste Edital.

1.5. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no Município de Mocajuba-PA;
- b) Prova de títulos, não eliminatória, de caráter classificatória;
- b) Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório a ser aplicada no Município de Mocajuba-PA.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.4. Ter, no mínimo de 18(dezoito anos) anos.

2.5. Ter concluído o Ensino Médio.

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.7. No cargo de Agente de Trânsito deverá possuir carteira categoria AB.

2.8. Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social, a ser realizada pela Prefeitura, mediante a apresentação de certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

2.9. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

- a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
- b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

2.10. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

### 3. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.1.1. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no concurso público, será nomeado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo/sexo, conforme anexo I deste Edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 21 (vinte e uma) cargo/lotação providos a partir da vigésima primeira vaga (21, 41, 61, 81, ...).

3.1.2. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

3.2. As **PcD** deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no *site* da FADESP (<http://www.portalfadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no subitem 4.3 deste Edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los pelos correios, através de carta registrada, à Comissão Executiva do Concurso de Mocajuba-FADESP (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. **Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas**

3.3. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas objetivas e na execução dos exercícios da Prova de Aptidão Física, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.4. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

3.5. As **PcD** classificados no Concurso Público serão submetidos, antes da posse no cargo, à perícia por Junta Médica Oficial do Município de Mocajuba-PA, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.6. Após perícia médica, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de PcD. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município de Mocajuba-PA, o candidato constará apenas na lista de classificação geral do concurso. Sendo o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, o candidato será excluído das duas listas de classificados, citada no subitem 3.4 deste Edital, e eliminado do concurso.

3.7. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

- 3.8. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.9. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.10. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovar ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.
- 3.11. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição provisória, por meio de preenchimento de sua inscrição em formulário disponível no site da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)), mesmo formulário disponível aos demais candidatos, no período de 18 a 26/10/2018. Neste período, as Pessoas com Deficiência (PcD), que requererem isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar a cópia do documento de identidade e da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser deficiente físico, por meio de carta registrada ou sedex, à Central de Atendimento da FADESP – Concurso da PMM (Isenção da Taxa de Inscrição), à Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP:66075-110. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.
- 3.12. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem 3.10 deste edital, desde que seja comprovada deficiência ou necessidades especiais por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 3.11 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação será considerada a data da primeira postagem no correio, para efeito de inscrição em cargos do concurso.
- 3.12. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.13. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:
- 3.13.1 omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 3.13.2 fraudar e/ou falsificar documentação;
- 3.13.3 pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.
- 3.14. Não será recebida documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.
- 3.15. Será publicado aviso em Diário Oficial e na íntegra no site da FADESP (<http://www.portalfadesp.org.br>), edital com o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recursos conforme item 11 deste edital.
- 3.16. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento até o dia 13 de novembro de 2018, observado o horário de Belém-PA.
- 3.17. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00(sessenta reais).
- 4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.
- 4.3. As inscrições devem ser efetuadas na modalidade *Online* (via Internet) no endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 18 de outubro de 2018 até às 23h59 do dia 12 de novembro de 2018**, observado o horário de Belém.
- 4.4. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

- 4.5. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição (*via Internet*).
- 4.6. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **13 de Novembro de 2018, dentro do horário da rede bancária da cidade em que o candidato está se inscrevendo.**
- 4.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.
- 4.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário, a Fadesp.
- 4.9. Após o acatamento da inscrição, a sua confirmação, com a disponibilização do cartão de inscrição com a lotação do candidato no local em que realizará a prova objetiva, estará disponível no site da Fadesp, no endereço eletrônico [www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br), **no período de 20 a 23 de novembro de 2018.**
- 4.10. A apresentação do original do documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas objetivas e Aptidão Física. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 4.11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
- 4.14. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.15. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 4.16. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário;

## 5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas objetivas terão a duração de **04 horas** e serão aplicadas no **dia 02 de Dezembro de 2018 das 9 às 13h.**

5.2. As provas objetivas do Concurso Público terá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

### 5.2.1. Cargos de Nível Médio

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática - Raciocínio Lógico	10
	- Noções de Informática	05
	- Atualidades	05
	- Conhecimentos Específicos	20
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>

- 5.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.
- 5.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato.
- 5.5. Nos dias das provas o candidato deverá levar caneta esferográfica, tinta preta ou azul.
- 5.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 5.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 5.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.
- 5.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.10. **No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 5.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.
- 5.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.16. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.
- 5.17. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *datbank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O

descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.18. Não haverá:

5.18.1. realização de provas de segunda chamada;

5.18.2. revisão de provas;

5.18.3. vista de qualquer uma das provas.

5.19. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito, segundo o subitem 3.1, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

5.20. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais na cidade de Mocajuba, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executiva do Concurso Público, na véspera ou até duas horas antes do início das provas.

5.21. O não comparecimento as provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.22. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

5.23. O candidato deverá devolver no dia das provas o cartão-resposta da prova objetiva, e o boletim de questões da prova objetiva, recebidos. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. As matrizes das provas objetivas estarão disponíveis, no dia seguinte da realização, no site da FADESP, podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva somente no verso de seu cartão de inscrição, impresso conforme subitem 4.9 deste Edital. O candidato que não levar o seu cartão de inscrição, não poderá anotar o seu gabarito da prova objetiva.

5.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

6.1. Os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

6.2. Para aprovação nas provas objetivas, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

6.3. O candidato que obtiver pontuação total inferior a referida no subitem 6.2 será eliminado do concurso, bem como os faltosos.

6.4. Serão convocados para a prova de **Aptidão Física** que trata o item 7 deste edital, os candidatos não eliminados nas provas objetivas, conforme subitem 6.2 deste Edital, e classificados em até 4(quatro) vezes o número de vagas previsto neste Edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

6.5. Os candidatos não convocados para a prova de Aptidão Física na forma do subitem 6.4 serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

## **7. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

7.1. Os candidatos considerados aptos à prova de **Aptidão Física**, não eliminados após a aplicação dos subitens 6.2 e 6.5 deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial e relacionados no site da FADESP (<http://www.portalfadesp.org.br>).

7.2. Estas provas terão caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO.

7.3. **No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido para os testes físico com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, trajando vestimenta e calçado próprios para a realização de atividades físicas.**

7.4. **No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido para os testes físicos portando original de documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997). Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.6. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.4 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

7.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.9. A **Prova de Aptidão Física** abrangerá:

1 – **BIOMETRIA** – O candidato deverá obrigatoriamente **apresentar no dia da prova um Atestado de Médico**, com o parecer **“Apto para realizar a Prova de Esforço Físico”**, expedido por médico devidamente registrado no CRM. Caso o candidato não apresente este atestado, não poderá realizar a prova e será eliminado do concurso.

2 – **TESTES DE APTIDÃO FÍSICA** – Os candidatos serão submetidos a quatro (04) testes físicos.

7.10. Os testes físicos serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar uma segunda tentativa com um intervalo máximo de 30 minutos entre a primeira e a segunda tentativa, para sua recuperação física.

7.11. O teste de avaliação física será aplicado em condições climáticas e infraestrutura disponível para sua realização.

7.12. Os testes e índices mínimos da Prova de Aptidão Física obedecerão às normas relacionadas a seguir, constando de testes, por sexo, conforme índices mínimos a seguir relacionados:

<b>Exercícios</b>	<b>Para o Sexo Masculino</b>	<b>Para o Sexo Feminino</b>
Flexão/Sustentação de braço na barra fixa horizontal	2 (duas) repetições	10 (dez) segundos de sustentação
Flexão Abdominal sobre o solo em 1 (um) minuto	30 (trinta) repetições	25 (vinte e cinco) repetições
Flexão de Braço no solo	20 (vinte) repetições, em quatro apoios (mãos e pés)	15 (quinze) repetições, em seis apoios (mãos, joelhos e pés)
Corrida de 12 (doze) minutos	2.000m (dois mil metros)	1.600m (mil e seiscentos metros)

### 7.13. Descrição dos Testes

#### 7.13.1. Flexão na barra fixa horizontal para candidatos do sexo masculino:

a) Posição Inicial: ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros. A pegada das mãos deverá ser na barra opcional, pronada ou supinada, posição das pernas estendidas ou flexionadas, não podendo usar luvas, cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

#### 7.13.2. Sustentação de braço na barra fixa horizontal para candidatos do sexo feminino:

a) Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em posição da mão na barra opcional, pronada ou supinada, posição das pernas estendidas ou flexionadas, não podendo usar luvas, mantendo o queixo acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;

b) Execução: ao comando de "iniciar", será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e sem apoiá-lo, dentro do tempo previsto para sua execução;

#### 7.13.3. Flexão Abdominal sobre o solo em um minuto para candidatos de ambos os sexos:

a) Posição Inicial: os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com os membros, as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, pernas estendidas, os braços atrás da cabeça, com os cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) Execução: após o silvo de apito, os candidatos começarão a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

#### 7.13.4. Flexão de Braço no solo para candidatos do sexo masculino, em quatro apoios:

a) Posição Inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo;

#### 7.13.5 Flexão de Braço no solo para candidatos do sexo feminino, em seis apoios:

a) Posição Inicial: a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento

aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo;

7.13.6. Corrida de doze minutos para candidatos de ambos os sexos:

a) Execução: o (a) candidato (a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em uma pista oficial de atletismo ou em local plano previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto; a metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: o (a) candidato (a) poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; será informado o tempo que restar para o término da prova, quando faltar um minuto, através de um silvo de apito, podendo, no entanto, o(a) candidato(a) utilizar relógio para controlar o seu tempo durante a prova; ao passar pelo local determinado, cada candidato(a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador; após soar o apito encerrando o teste, o(a) candidato(a) deverá parar o trajeto e permanecer no local onde encerrou a prova, podendo continuar caminhando lateralmente na pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova, aguardando a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

7.14. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física;

7.15. Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos;

7.16. Os Testes de Aptidão Física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, com intervalo máximo de 30 minutos, a segunda tentativa;

7.17. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a Prova de Aptidão Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela FADESP, tendo como consequência a sua eliminação.

7.18. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado;

7.19. A Comissão de Aplicação da Prova de Aptidão Física para o presente concurso será composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

7.20. Será eliminado nesta etapa, o candidato que:

a. Faltar ou chegar atrasado para o Exame Físico;

b. For considerado INAPTO, por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

c. Na hipótese de candidata gestante não apresentar Atestado Médico, autorizando a participação em atividade física intensa, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico credenciado pelo respectivo Conselho, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, bem como não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela FADESP.

d. Desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a etapa de Avaliação Física.

7.21. O resultado do Teste de Avaliação Física será publicado aviso em Diário Oficial e relacionado os nomes dos candidatos no site da FADESP

## 8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Os candidatos considerados aptos à avaliação de títulos, não eliminados conforme subitem 6.2. ou 6.5 deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial e relacionados no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>). Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), e, enviá-lo por carta registrada juntamente com os documentos comprobatórios na forma do subitem 8.8 deste Edital, à Comissão Executiva do Concurso da Prefeitura Municipal de Mocajuba – FADESP (Documentos Prova Títulos - Mocajuba), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, no prazo, data de postagem no correio, estabelecidos no Edital de convocação para a prova de títulos.

8.1.1. O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar mais de uma correspondência com os documentos comprobatórios dos títulos. Caso isso ocorra, serão considerados, na avaliação dos títulos, somente os documentos enviados na primeira correspondência, levando-se em conta a data da postagem no correio. Os documentos enviados posteriormente não serão pontuados.

8.2. A avaliação de títulos valerá 5,00(cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.3. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico previsto no subitem 8.1 em Diário Oficial. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

8.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 8.8 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
A	Curso Específico de Formação de Guarda Municipal, para ser pontuado no cargo de Guarda Municipal	1,50	1,50
B	Curso Específico de Formação de Agente de Trânsito, para ser pontuado no cargo de Agente de Trânsito	1,50	1,50
C	Curso de Aperfeiçoamento na Área de Vigilância e Segurança, para ser pontuado no cargo de Guarda Municipal	1,00	1,00
D	Curso de Aperfeiçoamento na Área de Agente de Trânsito, para ser pontuado no cargo de Agente de Trânsito	1,00	1,00
E	Exercício na Atividade Profissional de Guarda Municipal, para ser pontuado no cargo de Guarda Municipal	0,20 por ano	2,00
F	Exercício na Atividade Profissional de Agente de Trânsito, para ser pontuado no cargo de Agente de Trânsito	0,20 por ano	2,00
G	Aprovação em concurso público na área de vigilância e segurança, para ser pontuado no cargo de Guarda Municipal	0,50	0,50
H	Aprovação em concurso público na área de Agente de Trânsito, para ser pontuado no cargo de Agente de Trânsito	0,50	0,50

8.5. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.

**8.7. Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos sem reconhecimento da assinatura em cartório, quando exigidos neste edital.**

#### **8.8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

8.8.1. **Curso Específico de Formação.** Será aceito cópia autenticada em cartório do certificado do Curso.

8.8.2. **Curso de Aperfeiçoamento na Área.** Será aceito cópia autenticada em cartório do certificado do Curso.

#### **8.8.3. Exercício na Atividade Profissional.**

a) **No caso de atividade na iniciativa privada** apresentar cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente de recursos humanos**, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

b) **No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público)** apresentar declaração/certidão de tempo de serviço do Órgão a que pertence ou pertenceu, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar **o reconhecimento em cartório da assinatura do dirigente de recursos humanos**.

c) **No caso de atividade de serviço prestado como autônomo** apresentar cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente de recursos humanos**, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópias autenticadas em cartório de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.

d) **No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica**, deverá o candidato apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.

8.8.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.8.3 deste Edital, não será considerada fração de ano inferior a 12(doze) meses, nem sobreposição de tempo de serviço, na soma geral de contagem de tempo. Serão pontuados somente períodos que comprovem um tempo mínimo de 12(doze) meses de atividades no mesmo ano, sendo as frações de anos de cada documento que não se enquadram no tempo retrocitado desconsiderados para efeito de contagem de tempo de atividade profissional.

8.8.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 8.8.3 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

8.8.6. **Aprovação em Concurso Público na área a que concorre** deverá ser comprovada, numa das formas a seguir:

a) Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que assina**, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final homologado; ou,

b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, **com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que assina**, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,

c) Cópia autenticada em cartório de publicação impressa em Diário Oficial ou impresso, em cópia simples, divulgado na Internet de homologação de resultado final, identificado claramente o endereço eletrônico correspondente para a devida confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora da FADESP, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final homologado, com identificação do candidato grifada pelo mesmo;

d) Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos no serviço público.

8.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.8. Cada título será considerado uma única vez.

8.9. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.2 deste Edital.

8.10. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

8.11. Será publicado o aviso de Edital em Diário Oficial, e, relacionado os candidatos no *site* da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), do resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 12 deste Edital.

## **9. DA NOTA FINAL DO CONCURSO**

8.1. A nota final no concurso será à soma das notas obtidas nas provas objetivas e prova de títulos, dos candidatos APTOS na prova de Aptidão Física.

8.2. Os candidatos APTOS na prova de Aptidão Física serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, observados os critérios de desempate do item 10.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:

- a) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos;
- b) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa;
- c) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática e raciocínio lógico;
- d) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de noções de informática;
- e) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de atualidades;
- f) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da prova de Aptidão Física, resultado da prova de títulos e do resultado final do Concurso Público.

11.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto até 02 (dois) dias úteis, das 9h às 17h, a contar do primeiro dia útil subsequência a divulgação do resultado.

11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.4. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

11.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 11.2, com indicação do nome do candidato.

11.6. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.2 deste edital.

11.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11.8. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do último dia do prazo de recebimento.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br).

12.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433. Informações sobre a posse no cargo após o resultado final somente na Prefeitura Municipal de Mocajuba.

12.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Estas informações constam no cartão de inscrição do candidato.

12.5. Para comprovação das exigências contidas no item 2 deste edital, os aprovados deverão apresentar certidões dos órgãos públicos no prazo de validade.

12.6. O candidato a ser convocado para tomar posse, conforme ordem de classificação final neste concurso se submeterá ainda a Exames Médicos, Exames Psicotécnicos e ao Curso de Formação a ser organizado pela Prefeitura Municipal ou por Instituição por esta contratada. Sendo o candidato eliminado neste concurso se não for aprovado ou faltar a uma desta etapa, não sendo este efetivado no cargo.

12.7. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Mocajuba - PA. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.8. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Mocajuba – PA, não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

12.9. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Mocajuba – PA, não aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como a Comissão do Concurso Público não aprova, não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP em conjunto com Comissão Organizadora do Concurso.

12.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Mocajuba - PA, 18 de Outubro de 2018

Elieth de Fatima da Silva Braga  
Prefeita Municipal de Mocajuba

## ANEXO I – TABELA DE CARGOS

Cargo	Atribuições	Nível de Escolaridade	Requisito para Investidura no Cargo	Jornada de Trabalho	Nº de Vagas	Salário Inicial
<b>AGENTE DE TRÂNSITO</b>	<p>Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do Município de Mocajuba, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transporte com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares; desenvolver atividades de programas, projetos e campanhas de educação e segurança no trânsito; desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito; participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos; realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos e intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito; prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; apresentar proposta e recomendação para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículo e motocicleta, quando habilitados e autorizados, no estrito exercício das atribuições do cargo.</p>	<p>Nível Médio Completo, comprovado por Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino credenciada junto ao MEC</p>	<p>Ter Carteira Nacional de Habilitação, para conduzir veículo automotor da categoria AB.</p>	<p>40 horas semanais</p>	<p>05</p>	<p>R\$ 954,00</p>

<p style="text-align: center;"><b>GUARDA MUNICIPAL</b></p>	<p>Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; II - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; IV - Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; V - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; VI - Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; IX - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; X - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; XV - Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local</p>	<p style="text-align: center;"><b>Nível Médio Completo, comprovado por Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino credenciada junto ao MEC</b></p>	<p style="text-align: center;">Ter Nível Médio de Escolaridade.</p>	<p style="text-align: center;">40 horas semanais</p>	<p style="text-align: center;">10</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 954,00</p>
--	--	---	---	--	---------------------------------------	---

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe da oração e do período.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Colocação pronominal.
10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
11. Pontuação.
12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

#### MATEMÁTICA - RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Unidades de medida: distância, massa e tempo.
2. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus.
3. Matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.
4. Problemas simples de contagem, de Análise Combinatória e de raciocínio lógico, compatíveis com o nível médio.
5. Situações problema, envolvendo problemas elementares de Geometria Plana: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área, semelhança de triângulos relações métricas em um triângulo retângulo.
6. Unidades de medida: comprimento, área, volume, massa e tempo.
7. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel.
2. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet.
3. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

#### ATUALIDADE

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **GUARDA MUNICIPAL**

1. Constituição Federal de 1988: TÍTULO II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais - CAPÍTULO I: DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS; CAPÍTULO II: DOS DIREITOS SOCIAIS. TÍTULO III: Da Organização do Estado - CAPÍTULO IV: Da Organização do Estado (arts. 29 a 31); CAPÍTULO VII: Da Administração Pública: Seção I: DISPOSIÇÕES GERAIS, Seção II: DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Seção III: DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, Seção IV: DAS REGIÕES. TÍTULO V: Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas - CAPÍTULO III: DA SEGURANÇA PÚBLICA. TÍTULO VIII: Da Ordem Social - CAPÍTULO VI: DO MEIO AMBIENTE; CAPÍTULO VII: Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.
2. Código de Trânsito Brasileiro e atualizações: Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 (disponível no site do DENATRAN: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)). (atualizado até 30/08/2018).
3. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.
4. Estatuto do Desarmamento: Lei nº. 10.826, 22 de dezembro de 2003.
5. Estatuto do Idoso: Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
6. Lei de Crimes Ambientais: Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
7. Lei Municipal de Mocajuba nº. 3.478, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre Normas Gerais na atuação da Guarda Municipal

### **AGENTE DE TRÂNSITO**

1. Código de Trânsito Brasileiro e atualizações: Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 (disponível no site do DENATRAN: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)). (atualizado até 30/08/2018)
2. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): (disponível no site do DENATRAN: [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br))
  - 2.1 Nº 432/2013 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.
  - 2.2 Nº 718/2017 - Regulamenta as especificações, a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.
  - 2.3 Nº 723/2018 - Dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e da cassação do documento de habilitação.
3. Tópicos das áreas de transporte, trânsito, mobilidade urbana e meio ambiente: infraestrutura, modos de transporte, o custo do transporte e os problemas do trânsito e do transporte.
4. Lei nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012.
5. Noções de Primeiros Socorros.
6. Noções de Direção Defensiva.